



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Prestação de serviço de sonorização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí.

2- JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa prestadora de serviço de sonorização para atender a necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí nas Reuniões Solenes que ocorrerão nos distritos pertencentes ao Município, são eles: São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago, sendo que tais locais não possuem sistema de som adequado para realização das solenidades.

3- ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Sonorização para até 100 pessoas	Diária (5 hrs)	3 diárias
2	02 microfones sem fio	Diária (5 hrs)	3 diárias
3	Mesa de som com no mínimo 4 canais	Diária (5 hrs)	3 diárias
4	02 pedestais	Diária (5 hrs)	3 diárias
5	cabos de áudio e energia	Diária (5 hrs)	3 diárias
6	notebook ou player para passar músicas	Diária (5 hrs)	3 diárias

4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O serviço deve ser prestado em local e hora determinados pela Chefe de Gabinete.

4.2 Os materiais e serviço prestado entregues em desacordo com o especificado neste instrumento serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a repô-lo imediatamente, sob pena de ser considerado descumprimento contratual.

4.3 Os respectivos materiais para prestação de serviço como sua locomoção deve ser de inteira responsabilidade do contratado.

4.4 O serviço será solicitado com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar o serviço de acordo com as especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

5.2 Comunicar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento do serviço, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório ou de dispensa.

5.4 Assumir totalmente os custos de entrega do objeto no local especificado.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – LOCAL DE ENTREGA

Distritos Municipais São Pedro de Rates, São Miguel do Caparaó e São Tiago onde ocorrerão as respectivas Solenidades.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De Acordo com a demanda.

9 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Paulliany Sousa – Controladora Geral da CMG.

Guaçuí/ES, 22 de Junho de 2022


Maria Lúcia das Dores
Presidente da CMG